



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Bambuí
Conselho Acadêmico
Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - Km 05 - Caixa Postal 05 - CEP 38900-000 - Bambuí - MG
- www.ifmg.edu.br

Ata da 5ª Reunião do Conselho Acadêmico do IFMG
Campus Bambuí, realizada em 02 de julho de 2024.

Aos dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e vinte minutos, iniciou-se, via videoconferência, a reunião do Conselho Acadêmico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG) – *Campus Bambuí*, na presença de: **Helenise Aparecida Silva Carvalho** - Presidente Substituta; **Evandro Francisco Carvalho** - representante da Diretoria de Administração e Planejamento; **Vinícius Silveira Raposo** - representante da Diretoria de Extensão, Esporte e Cultura; **Gustavo Augusto Lacorte** - representante da Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação; **Itagildo Edmar Garbazza e Carlos Renato Nolli** - representantes dos servidores docentes; **Samuel de Oliveira** - representante da Diretoria de Ensino; **Gabriel de Castro Faria e Eduardo Goulart** - representantes dos discentes; **Monícia Paula Lemos e Maria Amélia Giannecchini Fernandes Rocha Souto** - representantes dos técnicos-administrativos e **Renata de Carvalho Ferreira** - secretária. A Presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e realizando a leitura da pauta: Deliberação sobre a retomada do Calendário Acadêmico no *Campus Bambuí* e informes gerais. Em seguida, mencionou que a Reitoria do IFMG havia solicitado que todas as unidades institucionais retomassem suas atividades acadêmicas, após o término da greve, em uma mesma data. No entanto, devido às particularidades de cada *campus*, isso não foi possível. No caso de Bambuí, grande parte dos alunos se deslocaram para suas residências em outras localidades, o que dificultaria um retorno repentino. Além disso, o restaurante escolar precisa estar em pleno funcionamento para receber os estudantes, o que demanda o retorno dos terceirizados e o contato com fornecedores, resultando na necessidade de um planejamento mais criterioso e de um prazo maior para o recomeço das aulas. Desta forma, a retomada do calendário acontecerá apenas após as deliberações deste conselho. Prosseguindo, a Presidente deixou a palavra livre para que os conselheiros se manifestassem. O servidor Itagildo solicitou que fossem apresentados aos participantes, da mesma forma que foram enviados para discentes e docentes via email, os três cenários simulados pela Diretoria de Ensino para o reinício das atividades acadêmicas, bem como para ajustes no calendário escolar. O servidor Samuel realizou a referida explanação, explicando, de forma detalhada, pontos relevantes presentes em cada um dos contextos apresentados. Esclareceu que a data de retorno das aulas é o que impactará nas demais demarcações do calendário; as férias de setembro/24 são necessárias, pois delimitam o encerramento do semestre e são imprescindíveis para que os Registros dos Cursos Superiores possam ser realizados corretamente, sobretudo no que tange às matrículas e rematrículas. Samuel ressaltou ainda que nenhum dos cenários foi construído de forma rígida e que a escolha de um deles dependerá do posicionamento da comunidade escolar. O aluno Eduardo fez uso da palavra, compartilhando o resultado de uma enquete realizada pelo DCE, junto aos alunos, via redes sociais, com o intuito de escolher, de forma sensata e democrática, a melhor data para o retorno das aulas. Os alunos demonstraram grande interesse em recomeçar seus estudos, porém, elencaram demandas bastante

significativas, como: a necessidade de organizar com cautela sua vinda para Bambuí; a distância entre nosso município e as cidades de origem dos alunos, o que impossibilita um deslocamento rápido e pouco dispendioso, podendo a viagem durar mais de um dia; muitas famílias trabalham na colheita do café (que está em período de safra), não podendo interromper suas atividades laborais para auxiliar os filhos em seu retorno, devido às necessidades de obtenção, complementação e/ou ampliação da renda familiar; os salários e/ou benefícios recebidos pelas famílias normalmente são pagos no 5º dia útil de cada mês, não havendo, neste momento, recursos disponíveis para passagens de ônibus, caronas, e demais gastos de viagem, uma vez que a maioria dos alunos ainda dependem financeiramente de seus pais ou responsáveis. Após a apresentação do resultado da enquete, Eduardo estendeu aos conselheiros a extrema preocupação dos alunos no que se refere ao funcionamento do restaurante escolar e à realização de atividades avaliativas, logo na primeira semana após o seu retorno ao *campus*. Devido à significativa duração do movimento grevista e à consequente suspensão das aulas, os estudantes estão solicitando que seja realizado um momento de acolhimento e revisão de conteúdos. Samuel explicou que esta conduta já havia sido considerada e que os professores farão o possível para que ninguém fique prejudicado. A servidora Monícia reforçou que o restaurante escolar tem plenas condições de retomar seu funcionamento assim que as aulas recomeçarem. E que a reabertura da moradia estudantil se dará na sexta-feira (dia 05/07), de 07h às 19h, e no sábado (dia 06/07), de 07h às 13h. No domingo (07/07) não haverá recepção de alunos na moradia, pois acontecerá a tradicional cavalgada na cidade, o que gera inúmeros transtornos, principalmente, para o fluxo de veículos, dificultando a chegada dos alunos ao *campus*. Foram levantadas algumas outras questões sobre a utilização dos feriados municipais como possíveis datas para reposição de dias letivos, a retirada das férias de janeiro/25 do calendário escolar para que o ano letivo termine mais cedo e não comprometa o ingresso dos alunos do Ensino Médio em cursos de graduação; e a permanência das mesmas, como período importante para a conclusão de estágios. Samuel pontuou que no momento em que a proposta do calendário for submetida à consulta pública todas estas considerações serão compartilhadas e discutidas. O servidor Itagildo declarou que discorda da decisão de não realização de atividades avaliativas na primeira semana após o início das aulas. Declarou ainda que tais decisões competem aos professores e que, no momento em que apoiaram a greve, os alunos já sabiam que o movimento poderia terminar em qualquer tempo, ficando sempre preparados para o retorno. A servidora Maria Amélia explicou que, não conhecendo em detalhes os cenários propostos pela DE para retomada do calendário acadêmico, manifestou sua concordância com o retorno das aulas no dia 15/07, pois acredita que o cenário cultural do município deve ser considerado (haverá exposição agropecuária em Bambuí, de 10 a 14/07, sendo o dia 10/07 feriado municipal). Samuel explicou que, como o *campus* está saindo de um cenário atípico (de greve), não é possível atender todas essas demandas. A instituição possui autonomia para tomar as decisões necessárias visando ajustar o ano letivo. Ao final das ponderações, a Presidente colocou em votação o dia 08/07 como possível data para a retomada do calendário acadêmico, sendo a mesma aprovada. Continuando, a Presidente propôs que não fossem utilizados os feriados municipais para reposição de dias letivos, uma vez que o funcionamento do *campus* nestas datas gera custos excedentes, devido ao pagamento de horas extras aos colaboradores terceirizados, o que é bastante oneroso. Ainda, o servidor Itagildo fez o encaminhamento para que também não houvesse sábados letivos com aula. Os conselheiros se manifestaram favoravelmente, aprovando as propostas apresentadas. Diante do exposto, a Diretoria de Ensino dará início à elaboração de um novo calendário acadêmico que, posteriormente, será submetido à consulta pública para aprovação. Não havendo mais nada a

tratar a reunião foi encerrada. Eu, Renata de Carvalho Ferreira, lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos demais presentes.

Qvia Bambuí, 03 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Renata de Carvalho Ferreira, Secretário(a) do Conselho Acadêmico**, em 04/07/2024, às 13:23, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Augusto Lacorte, Representante Titular da Área de Pesquisa**, em 04/07/2024, às 14:48, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Monícia Paula Lemos, Representante Titular do Corpo Técnico-Administrativo**, em 04/07/2024, às 14:51, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel de Castro Faria, Usuário Externo**, em 04/07/2024, às 15:04, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Oliveira, Representante Titular da Área de Ensino**, em 04/07/2024, às 15:46, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Renato Noll, Professor**, em 04/07/2024, às 16:45, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Itagildo Edmar Garbaza, Professor**, em 04/07/2024, às 17:33, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Silveira Raposo, Representante Titular da Área de Extensão**, em 04/07/2024, às 23:19, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amélia Gianecchini Fernandes Rocha Souto, Pedagoga**, em 05/07/2024, às 15:36, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Francisco Carvalho, Representante Suplente da Área de Administração e Planejamento**, em 05/07/2024, às 15:53, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Helenise Aparecida Silva Carvalho, Presidente Substituto(a) do Conselho Acadêmico**, em 08/07/2024, às 15:53, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO GOULART MEDEIROS, Usuário Externo**, em 08/07/2024, às 16:28, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1960526** e o código CRC **43537E06**.

23209.002149/2024-78

1960526v1